



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 461

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano V | Edição nº 461

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Outros Atos

EXTRATO DA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 06/2019

Vistos, Trata-se de plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ADOLFENSE - AFA, localizada na cidade de Adolfo /SP, em que a entidade prestará os serviços na área da saúde durante o período de janeiro a dezembro de 2020, em contrapartida a Administração Pública Municipal realizará o pagamento, para todo o período de execução da parceria, o valor de R\$ 1.095.025,92 (hum milhão, noventa e cinco mil e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Houve relatório da gestora da parceria atestando o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 22 da Lei 13.019/2014 e do artigo 8º do Decreto Municipal 1821/2016. Existe previa dotação orçamentária para a execução da parceria, conforme relatório do Sr. Contador da Prefeitura Municipal. É o relatório do essencial. DECIDO. 1. Preenchidos os requisitos previstos na Lei 13.019, em seu artigo 22 e no artigo 8º do Decreto Municipal nº 1821/2016, APROVO o plano de trabalho apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA RAIOS DE SOL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ADOLFENSE - AFA, localizada na cidade de Adolfo/SP. 2. Intime-se. Adolfo/SP, 04 de outubro de 2019. Izael Antonio Fernandes - Prefeito Municipal

EXTRATO DA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 06/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMA- MENTO PÚBLICO

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento. Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 1821/2017. Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ADOLFENSE - AFA. Endereço:- Rua Dr. Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz, nº 657, em Adolfo/SP. Objeto proposto:- Promover o desenvolvimento bio-psico-social e afetivo até 120 crianças na faixa etária de

até 04 (quatro) anos de idade e o bem estar do grupo familiar. Valor total do repasse:- R\$ 1.095.025,92 (hum milhão, noventa e cinco mil e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Período:- Exercício de 2020. Tipo da Parceria:- Fomento. Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município de Adolfo que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município. Adolfo/SP, 09 de outubro de 2019. Izael Antonio Fernandes - Prefeito Municipal